

**EDITAL Nº 53/2018 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

A **COMISSÃO GERAL DE CONCURSO** torna público o resultado final das provas escrita, didática e de títulos da área 12 – BIOQUÍMICA, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior regulado pelo Edital nº. 53/2018 – Prograd.

1. O resultado dos recursos constam no Anexo I desta publicação.

1.1 Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, prova didática e prova de títulos poderão solicitar acesso às razões de julgamentos de seus recursos, por meio do endereço eletrônico: [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br).

2. O Resultado Final consta no Anexo II desta publicação.

3. Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário (CONSU), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado desta publicação, em formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas2.ufac.br/recursos>.

4. O formulário de que trata o item 3 estará disponível das 0h do dia 17 às 23h59min do dia 23 de dezembro de 2021.

5. O recurso de que trata o item 3 **somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado o pedido de revisão ou correção de nota**, conforme item 13.4 do Edital nº 53/2018 – Prograd.

6. Para interposição de recursos, o candidato poderá solicitar acesso à cópia da documentação relativa ao certame, nos termos da Lei 12.527/11, junto à Comissão Geral de Concurso, através do e-mail: [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br).

6.1. A documentação solicitada nos termos do item 6 será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrições do Concurso Público.

7. A Ufac não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de cópia por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
9. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
10. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

Rio Branco/AC, 16 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO GERAL DE CONCURSO**